

LEI Nº 1628

Autoriza assinatura de Convênio e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Educação, objetivando o pagamento de locação do prédio onde funciona o Jardim de Infância Alice Moura, até a construção de sua sede própria.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada, mediante ato do Executivo, a abrir crédito especial para o cumprimento do disposto nesta Lei, anulando total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 26 de fevereiro de 1.980

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete